



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº. 067/2015

Monte Santo de Minas, 06 de março de 2015.

Exmo.Sr.
Renato Vitor Marçal
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa. que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Militão Paulino de Paiva, para que seja cumprida a Lei nº 1739/2011, que institui o SIM-Serviço de Inspeção Municipal das matérias primas e dos produtores beneficiados de origem animal e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A Lei é feita para ser cumprida. O Sr. Prefeito Municipal sancionou em 18 de janeiro de 2011 e não está cumprindo as determinações emanadas por ela.

A obrigação do cumprimento da Lei é constitucionalmente determinada e espero que cumpra os deveres como Chefe do Executivo Municipal.

Nestes termos. Pede deferimento.

Diomar Mariotti Filho
Vereador